

## LEI Nº 2.237/2012

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente para  
Construção da Capela Mortuária do Distrito de  
São José do Triunfo.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 108.180,78 (cento e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

### **02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

15. 451. 0029. 1. 112 – Const. da Capela Mortuária do Distrito de São José do Triunfo  
449051 – Obras e Instalações..... R\$ 108.180,78

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

I - do superávit financeiro, de Recursos Próprios, apurado o Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme Inciso I, do § 1º do artigo 41 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 108.180,78 (cento e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.160/2011 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo 1º.

**Art. 4º** Fica autorizada à inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0.029 – Melhorar Planejamento e Serviços Urbanos da Cidade, o projeto 1.120 – Construção da Capela Mortuária do Distrito de São José do Triunfo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 10 de maio de 2012.

Celito Francisco Sari  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 08/05/2012)